



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 275 de 22 de Outubro de 1971, Que Dispõe Sobre Autorização ao Sr. Prefeito Dispende da Quantia de Cr\$ 1.100,00, Para o Transporte de Alunos em Excursão

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal, de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a dispende da quantia de Cr\$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros) para o transporte dos alunos, da 4º serie do Grupo Escolar, em excursão a São Paulo.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento das despesas mencionadas no artigo 1º; fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Especial nos termos da lei Federal N. 4.320/64, artigo 42 e 43.

Art. 3º - O presente Credito será coberto com recursos do saldo financeiro, transferido para este exercício.

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 22 de Outubro de 1971.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal